

LEI Nº 304/94.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE
ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MENCIO
NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

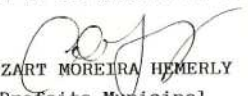
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono a seguinte LEI,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar 01 (um) Ventilador para a Comunidade
Católica Nossa Senhora da Penha.

Parágrafo Único - Os recursos para reali-
zação das despesas correrão à conta do Orçamento Vigente.

ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de Janeiro de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do
Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 28 de Janei-
ro de 1994.


ANA LÚCIA ÁVILA SANTOS
Chefe de Gabinete.